A C Ó R D Ã O

TC-015346.989.22-1

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Concessionária: Circular Santa Luzia Ltda.

Objeto: Prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município pelo prazo de 10 anos – Lotes 01 e 02.

Responsável: Amaury Hernandes (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/10/21.

Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Gaber Lopes (OAB/SP nº 16.943), Vanessa Pereira Teixeira Nascimento (OAB/SP nº 288.455), Alessandro Trigilio Barbosa (OAB/SP nº 349.583), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-018548.989.22-7

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Concessionária: Circular Santa Luzia Ltda.

Objeto: Prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município pelo prazo de 10 anos – Lotes 01 e 02.

Responsável: Amaury Hernandes (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/08/22.

Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Gaber Lopes (OAB/SP nº 16.943), Vanessa Pereira Teixeira Nascimento (OAB/SP nº 288.455), Alessandro Trigilio Barbosa (OAB/SP nº 349.583), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-000663.989.25-9

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Concessionária: Circular Santa Luzia Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-J7BV-1LGA-6FC5-55B9

Objeto: Prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município pelo prazo de 10 anos – Lotes 01 e 02.

Responsável: Amaury Hernandes (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/12/24.

Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Gaber Lopes (OAB/SP nº 16.943), Vanessa Pereira Teixeira Nascimento (OAB/SP nº 288.455), Alessandro Trigilio Barbosa (OAB/SP nº 349.583), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-005393.989.25-6

Concedente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Concessionária: Circular Santa Luzia Ltda.

Objeto: Prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município pelo prazo de 10 anos – Lotes 01 e 02.

Responsável: Ederson Merighi Pinha (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/02/25.

Advogados: Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Gaber Lopes (OAB/SP nº 16.943), Vanessa Pereira Teixeira Nascimento (OAB/SP nº 288.455), Alessandro Trigilio Barbosa (OAB/SP nº 349.583), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. APONTAMENTOS DA FISCALIZAÇÃO ESCLARECIDOS PELA ORIGEM. BOA ORDEM FORMAL DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J7BV-1LGA-6FC5-55B9

Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato n. COC/0009/11, firmado entre o Município de São José do Rio Preto e a empresa Circular Santa Luzia Ltda.

Determinou, por fim, transitado em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J7BV-1LGA-6FC5-55B9